

CORREIO

Imprime-se na TYPOGRAPHIA NACIONAL, e distribue-se todos os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas da manhã.



OFFICIAL.

Subscreve-se a 20U000 rs. por hum anno; 10U000 rs. por 6 mezes; 5U000 por 3 mezes, em casa dos Srs. Viuva Campos Bellos, & Lameira, Rua do Ouvidor N.º 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS.

RIO DE JANEIRO, SEXTA FEIRA 20 DE JUNHO DE 1834.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO

Illm. e Exm. Sr. — Tendo-se nesta data expedido as convenientes ordens á Camara Municipal desta Cidade, a fim de que prontamente haja de providenciar, para que não continue mais o abuso, que se tem observado na Illuminação Publica, apagando-se em diversos lugares muitos lampiões, e dando outros huma luz mui fraca, que para pouco serve, como V. Ex. expõe em seu Aviso de 10 do corrente. Cumpre-me assim communicar a V. Ex. para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. Ex. Paço em 17 de Junho de 1834. — Antonio Pinto Chichorro da Gama. — Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

— Tendo-se pela Repartição dos Negocios da Justiça, communicado á Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, em Aviso de 10 do corrente, e em consequencia de participações dadas pelo Commandante Geral das Guardas Municipaes Permanentes, que em diversos lugares se não alimenta competentemente a Illuminação desta Capital, apagando-se muitos lampiões, e outros dando huma luz mui fraca, que para pouco serve, exigindo-se por tal motivo as necessarias providencias, a fim de que não sofra risco a segurança publica: Manda a Regencia, em Nome do Imperador, pela dita Secretaria de Estado, que a Camara Municipal desta Cidade, tomando este objecto na devida consideração, providencie prontamente, para que não continue semelhante abuso.

Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Junho de 1834. — Antonio Pinto Chichorro da Gama.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., querendo levar ao melhor pé, e ordem possível, o serviço das Guardas Nacionaes: Manda que Vm., ouvindo os Chefes das Legiões, e Commandantes dos Corpos deste Municipio que julgar mais conveniente ouvir, proponha hum Regulamento, no qual se marquem as attribuições que devem ter taes Chefes de Legião, em harmonia com a Legislação sobre a mesma Guarda Nacional.

Deos Guarde a Vm. Paço em 14 de Junho de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Commandante Superior interino das Guardas Nacionaes.

— A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., á vista do que a Camara Municipal da Villa de Rezende expoz no seu Officio de 22 de Abril passado, sobre o requerimento de Manoel Pinto Cabral, Manda pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, responder-lhe, que, procedeo como lhe cumpria, em exacta e regular observancia do Artigo 33 do Codigo do Processo Criminal, considerando sem effeito a nomeação que do Supplicante fizera para Juiz Municipal interino, logo que cessou o impedimento do proprietario, que lhe dera causa, e procedendo a nova nomeação, quando se offereceo outro impedimento, porque alias se annuisse ao que pretendia o mesmo Cabral, em vez de nomear hum Juiz Municipal interino, nomearia hum Supplente ordinario com a mesma duração do proprietario,

o que a Lei não permittio. Que nestas circunstancias não pode ter lugar a queixa do sobredito Cabral, fundada na Portaria de 11 de Novembro do anno passado, dirigida á Camara de Cantagallo, para hum caso especial, e cujo espirito era que o Juiz Municipal interino nomeado para huma causa de hum individuo, a respeito do qual o proprietario era suspeito, deveria servir em todas as mais causas do mesmo individuo, e não em todos os mais casos de taes impedimentos, como por erro de imprensa, ou de redacção se vê na mesma Portaria; devendo as Camaras proceder a nomeação de quem sirva interinamente, todas as vezes que se offereção impedimentos do Juiz Proprietario, sem que sejam obrigadas a fazel-o sempre do mesmo Cidadão, que já huma vez havião nomeado Juiz interino.

Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Junho de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

— Illm. e Exm. Sr. — Em resposta ao Officio de V. Ex. datado de 15 do mez antecedente, expondo as duvidas que se tem suscitado nas Camaras dessa Provincia, sobre as substituições dos Juizes Municipaes, depois da publicação da Portaria de 11 de Novembro do anno passado, dirigida á Camara da Villa de Cantagallo, cumpre declarar a V. Ex., que, as Camaras segundo V. Ex. refere, obravão com regularidade, e em exacta observancia do Artigo 33 do Codigo do Processo Criminal, nomeando novos Juizes Municipaes interinos, todas as vezes que se offerecia novo impedimento dos proprietarios; que, na citada Portaria especial para o caso occorrido em Cantagallo, houve engano, quando se declarou, que competindo ás Camaras as nomeações de Juizes Municipaes, e de Orfãos interinos, para os casos de impedimentos repentinos dos proprietarios, ou por suspeição; estes Juizes huma vez nomeados, deverião servir em todos os casos de taes impedimentos, devendo ler-se — em todas as causas de taes impedimentos — isto he, naquellas em que os Juizes se houverem dado de suspeitos, ou para as quaes fossem de qualquer modo impedidos. Foi esse o espirito da referida Portaria, e nunca que taes Juizes interinos huma vez nomeados, servissem sempre que os proprietarios ficassem impedidos, porque isso seria estabelecer hum Supplente fixo, o que a Lei não determinou, podendo sim as Camaras, se quizerem, nomear, por qualquer novo impedimento de taes Juizes, os mesmos que já houvessem nomeado para hum ou outro impedimento que occorresse, como por exemplo o de suspeição.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Junho de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Presidente da Provincia das Alagoas.

— O Sr. Official Maior da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, informe ao pé desta, se pela mesma Secretaria se tem expedido algumas ordens ás Camaras Municipaes do Imperio, a fim de não darem posse aos Juizes de Direito das suas respectivas Comarcas, sem que estes apresentem certidão de pratica do Foro; e quando taes ordens se hajão expedido, faça extrahir copias dellas para ser satisfeita a requisição da Camara dos Deputados, que me foi communicada pelo incluso Officio do respectivo Secretario, datado de hoje.

Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Junho de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

— Illm. e Exm. Sr. — Examinando os livros dos registos das ordens dirigidas ás diversas Provincias do Imperio, nenhuma encontrei expedida ás Camaras Municipaes, para não darem posse aos Juizes de Direito nomeados, sem que apresentassem certidão de pratica do anno do Foro, que exige o Codigo do Processo Criminal.

Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça em 16 de Junho de 1834. — João Carneiro de Campos.

— Com a informação inclusa do Official Maior da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, por onde consta não se haver, pela dita Repartição a meu cargo, expedido ordem alguma ás Camaras Municipaes do Imperio, a fim de não darem posse aos Juizes de Direito das suas respectivas Comarcas, sem que estes apresentem Certidão de pratica do Foro Judicial, satisfação á requisição da Camara dos Srs. Deputados, que me foi communicada em Aviso de V. Ex., datado de hontem.

Deos Guarde a V. Ex. Paço em 17 de Junho de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Bernardo Belizario Soares de Souza.

— Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o extracto das partes da Semana proxima passada.

Deos Guarde a V. Ex. Rio 31 de Maio de 1834. — Illm. e Exm. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. — Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo Camara.

Pelo 1.º Districto do Sacramento. Foi preso o Francez José Maria, por uso de arma.

Pelo 2.º Districto. Não houve novidade.

Pelo 3.º Districto. Forão presos, os pretos forros, Bernardo Rodrigues, José crioulo, e José Antonio, por furto; João Antonio da Cunha, por dar pancadas, e injuriar a Marcos Aurelio de Sá; e o Francez Luiz Chaguet, por suspeito de haver passado huma nota falsificada em 30\$ réis. Foi pronunciado á prisão, e livramento Joaquim de Oliveira, preto forro, por ferimento.

Pelo 1.º Districto de S. José. Foi pronunciado á prisão, e livramento Feliciano do Souza Coutinho, e não se diz o motivo.

Pelo 2.º Districto. Foi preso hum escravo, e depois de correccionado foi entregue ao Sr. Assignou termo de bem viver Luiza Claudina do Amor Divino.

Pelo 3.º Districto. Foi preso o preto Domingos Moçambique, por proferir palavras obscenas, insultos, e desobediencia ao Inspector de Quartelão. Foi castigado com 200 açoutes o escravo Manoel; e Sentenciado em 7 mezes de prisão simples, Sabino Teixeira de Mello, por vadio, e mais 3 de prisão com trabalho, ou 4 mezes simples, por infringir o termo de bem viver, que assignou de abster-se de ser vadio, e embriagar-se.

Pelo 1.º Districto da Candelaria. Forão presos João Gonçalves Bandeira, e o preto Domingos José Xavier, por suspeitos.

Pelo 2.º Districto. Não houve novidade.

Pelo 1.º Districto de Santa Rita. Forão presos Antonio José da Silva, por uso de arma; Geraldo pardo escravo, por insultos; o Indio Ignácio Lopes, os escravos Braz Angola, e Joaquim Mina, não se diz o motivo. Derão-se por este Juizo todas as providencias para boa guarda de hum homem embarcado, que falleceo sem deixar quem lhe tomasse con-

ta nos bens, e depois tudo posto á disposição do Juizo de Orphãos.

Pelo 2.º Districto. Não se recebeu parte.

Pelo 1.º Districto de Santa Anna. Forão presos o Portuguez Domingos José Lopes, que nunca tirou o titulo de residencia, por furto commetido em Iguassú, donde se evadiu, e já tinha a passagem paga para Lisboa; Floriano Lopes de Santa Thereza, por vadio, desordeiro, e ebrio; Demetrio Ribeiro da Fonseca, pronunciado por resistencia á Justiça, e ferir ao Official de Justiça.

Foi mandada retirar do Districto Maria da Silva, preta forra, por perturbadora de seus vizinhos.

Pelo 2.º Districto. Não houve novidade.

Pelo 1.º Districto do Engenho Velho. Não houve parte.

Pelo 2.º Districto. Foi preso José Joaquim da Rocha, por vadio, e sem domicilio.

Pelo Districto da Alagoa. Assignarão termo de bem viver Bento José Labre, e José Furtado.

Pelo Districto de Paquetá. Foi preso José Joaquim de Santa Anna, condemnado em Junta de Paz, em 6 mezes de prisão com trabalho, por infracção de termo. Procedeo-se a auto de Corpo de delicto pelos ferimentos, e contusões feitos em Manoel Lourenço, o qual exigio o dito auto para proseguir contra o seu aggressor.

Secretaria da Policia em 31 de Maio de 1834.

— No impedimento do Official Maior, Joaquim José Moreira Maia.

— Illm. e Exc. Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o extracto das partes da semana proxima preterita.

Deos Guarde a V. Ex. Rio 7 de Junho de 1834. — Illm. e Exc. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.

Pelo 1.º Districto do Sacramento. Forão presos Manoel Carneiro Soares, e Joaquim Lourenço de Souza, não se diz o motivo. Foi pronunciado á prisão, e livramento Francisco José do Rego Beribi, por queixa que delle deu José Joaquim da Silva Povoas.

Pelo 2.º Districto. Não houve novidade.

Pelo 3.º Districto. Foi pronunciado á prisão, e livramento o preto forro José Antonio, pelo motivo já dito na parte anterior.

Pelo 1.º Districto de S. José. Foi preso Henrique Wetern; e pronunciados á prisão, e livramento, Antonio José Ferreira, e Agostinho Francisco de Almeida Guimarães, e não se diz o motivo.

Pelo 2.º Districto. Forão presos os escravos Antonio, e José, por uso de armas; Luiz, por ser encontrado fora de horas; e mais cinco escravo, por infracção de Posturas.

Pelo 3.º Districto. Foi preso Joaquim José Ribeiro, sentenciado em 6 mezes e duas terças partes de prisão, por ameaçar a Severo, Luiz da Costa Labarêda Prates, e mais hum mez de prisão, e multa correspondente á metade do tempo, por injurias feitas ao mesmo Prates. Assignou Termo de bem viver Antonio José de Brito.

Pelo 1.º Districto da Candelaria. Não houve novidade.

Pelo 2.º Districto. Forão presos Francisco de Paula Ribeiro, e Athanazio, Mina liberto, por seductores de escravos. Forão sentenciados por vadios o Portuguez Eugenio José Alves, em 6 mezes de prisão com trabalho; e João Antonio, em 4 mezes de prisão com trabalho.

Pelo 1.º Districto de Santa Anna. Forão pronunciados á prisão, e livramento Domingos José de Almeida, e Demetrio Ribeiro da Fonseca, por perjurio, e resistencia á Justiça; e Francisco Manoel de Andrade, por pretender reduzir á escravidão a parda liberta Marianna, estando os tres ultimos affiançados.

Pelo 2.º Districto. Foi pronunciado á prisão e livramento Manoel José Martins Viana, por estelionato.

Pelo 1.º Distrito de Santa Rita. Foi preso Francisco de Paula Jardim, por insultar á Estolano Mariz de Souza. Foi pronunciado á prisão, e livramento José Alberto Nunes, Guarda addido ao Corpo de Permanentes, por deixar fugir o libambo de sua guarda; e sentenciado á 3 mezes de prisão com trabalho Antonio José da Silva, por uso de arma. O mesmo réo foi sentenciado em 6 mezes de prisão, e multa correspondente á metade do tempo, por prometter assassinar o preto Miguel, escravo de João Baptista Imborana.

Pelo 2.º Districto. Forão presos os Portuguezes Paulo José de Souza Lima, e Antonio Joaquim da Costa, por suspeitos; o Indio Ignacio Lopes, por atacar a Patrulha estando embriagado; o escravo Manoel Benguella, por uso de armas; o Portuguez Manoel Joaquim, e

Santiago José dos Passos, por suspeitos de furto de escravos.

Pelo 1.º Districto do Engenho Vello. Não houve novidade.

Pelo 2.º Districto. Não houve parte.

Pelo Districto da Lagoa. Não houve novidade.

Secretaria da Policia em 7 de Junho de 1834. — No impedimento do Official Maior, Joaquim José Moreira Maia.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 2 de Junho.

Portaria ao Ajudante do Inspector da Alfandega, declarando, que a José Alves de Nazareth, se deve abonar, além dos 480 rs. diarios, que vencia por essa Repartição, e se lhe mandário continuar por Portaria de 10 de Janeiro ultimo, os 320 rs., que lhe erão pagos pela Thesouraria da Provincia, contados desde que deixou de ali os receber.

— Dita, mandando, que pela Thesouraria desta Provincia se troque por Sedulas, quando se verificar a proxima futura remessa dellas, a quantia de 24.000 rs., que se derão em Conhecimentos a José Antonio Moreira, pela Thesouraria Geral em 5 de Abril, em pagamento de supprimentos que fez á Thesouraria da Provincia de Goyaz.

— Dita ao Ajudante do Inspector da Alfandega, participando, que por despacho desta data se acceitou a demissão, que dera Francisco Borges de Carvalho, do Emprego de Guarda Avulso da mesma Alfandega.

— Nesta data se ordenou á Contadoria Geral da Revisão, que puzesse a conveniente nota na respectiva Folha para d'ora em diante continuar a ser considerado o dito Francisco Borges de Carvalho, como Empregado da extincta Thesouraria das Tropas.

— Ordem ao Inspector da Thesouraria da Provincia de Pernambuco, mandando pagar por ella o subsidio da presente Sessão, ao Conde de Lages, Senador pela Provincia do Ceará.

— Dita ao Inspector da Thesouraria da Provincia do Rio de Janeiro, declarando não convir alterar-se a disposição do Art. 1.º do Regulamento additional de 13 de Novembro do anno passado, na parte relativa á entrega aos Mestres das Embarcações de ambas as vias das Cartas de Guia dos generos transportados, como propoe o Administrador da Mesa de Diversas Rendas.

— Dita ao mesmo, mandando pôr á disposição do Official Maior da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 78.000 rs. de emolumentos de Patentes Militares, pertencentes aos Officiaes da mesma Secretaria, e arrecadados pela Thesouraria da Provincia de Santa Catharina; exigindo recibo do dito Official Maior.

— Aviso ao Ministro da Guerra, participando isso.

Santa Catharina.

— Officio authorisando a Thesouraria para applicar ás suas despesas os 110.780 de emolumentos das Patentes Militares nella arrecadados; dos quaes serão indemnizados pelo Thesouro Nacional os Officiaes da Secretaria da Guerra, e Conselho Supremo Militar, a quem pertencem.

Dia 3.

— Circular aos Presidentes das Provincias, participando para sua intelligencia, e para o fazer constar ás respectivas Thesourarias, e mais Authoridades, que por Decreto de 2 do corrente foi encarregado interinamente da Repartição dos Negocios da Fazenda, o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Dia 4.

— Portaria ao Administrador da Mesa de Diversas Rendas, para permitir o despacho do Bergantim Austriaco — Penitente —, e o embarque nelle da porção de farinha, destinada á Provincia de Sergipe, cuja remessa foi encarregada pelo Governo a Freeland, Ker, Collings & C.ª, Consignatarios do dito Bergantim, que se dirige á Provincia da Bahia, convindo que fiscalisando o dito embarque, dê immediatamente conta da quantidade do genero embarcado.

— Officio ao Inspector da Thesouraria da Provincia de Pernambuco, participando que o Doutor Marcos Antonio de Araujo, Lente do Curso Juridico de Olinda, foi nomeado Encarregado de Negocios interino, e Consul Geral do Imperio junto ás Cidades Livres, e Anseaticas; a fim de que cesse o vencimento que por ali recebia.

— Ordem á Thesouraria da Provincia do Rio Grande do Norte, para se pagar a D. Ignacia

Juliana de Oliveira, Viuva do Sargento Mór de Cavallaria da 2.ª Linha daquela Provincia, Antonio de Barros Passos, a quantia de 569.833 réis, importancia do meio soldo de seu fallecido marido, vencido de 6 de Novembro de 1827, a 30 de Junho de 1831.

Para S. Paulo.

— Ordem, para que na Thesouraria daquela Provincia se pague ao Doutor Clemente Falcão de Souza, Lente da 2.ª Cadeira do 4.º anno do Curso Juridico, o que se lhe estiver devendo, da gratificação que lhe compete, por ter regido extraordinariamente a Cadeira do 1.º anno desde 6 de Julho até 5 de Agosto de 1833.

Dia 5.

— Portaria ao Ajudante do Inspector da Alfandega, para que remetta com brevidade, hum detalhe circunstanciado do serviço dos Guardas avulsos da mesma Alfandega.

— Aviso ao Ministro da Justiça, remetendo o Officio do Presidente da Provincia de Minas Geraes, por pertencer á sua Repartição, a solução da duvida que occorre na respectiva Thesouraria, ácerca do pagamento de congrua, que pretende o Parocho Encomendado da Freguezia do Ouro Preto, o Padre Francisco José Ferreira da Silva; devolvendo, logo que possã dispensar, o dito Officio e mais papeis, que o acompanhão, e communicando ao mesmo tempo a decisão, que houver a respeito, para a expedição das ordens necessarias.

— Ordem á Camara Municipal desta Cidade, com os requerimentos de pretendentes de terrenos de Marinhãs, encravados nos requisitados para logradouros publicos, mandando informar sobre elles; para se poder resolver definitivamente.

Rio Grande do Sul.

— Officio, participando, que não foi approvada a gratificação annual de 1500 rs., que o Conselho Administrativo mandou abonar a cada hum dos Continuos da Thesouraria, Manoel Moreira, e Antonio José Feijó.

Santa Catharina.

— Dito, declarando, que Manoel Antonio de Souza Medeiros, por Decreto de 22 de Maio ultimo, foi aliviado da pensão annual de 1000 rs., que lhe tinha sido imposta pelo Decreto de 2 de Março, e Alvará de 11 de Abril de 1810, quando se lhe conferio a serventia vitalicia dos Officios de Escrivão da Camara, Almotaceria, e Orphãos, da Cidade do Desterro, hoje divididos, em consequencia das novas Villas creadas.

Menas Geraes.

— Dito, declarando, que não tem lugar o pagamento, pela Fazenda Nacional, das custas que se fazem, em execuções contra os Collectados, que são compellidos a pagar impostos.

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS.

— Tendo levado á Presença da Regencia, em Nome do Imperador, o Officio que Vms. me dirigirão em data de 16 do corrente, acompanhando o Relatorio dos trabalhos da liquidação das presas Inglezas, de que Vms. forão encarregados, cumpre-me dizer-lhes, que a Mesma Regencia leu com muita satisfação a interessante e bem deduzida exposição dos mencionados trabalhos, pelos quaes Vms. se fazem dignos de todos os louvores.

Deos Guarde a Vms. Paço em 17 de Junho de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Srs. José Dias da Cruz Lima, e Joaquim Teixeira de Macedo.

— Remetto a Vm. o Officio dos Commissarios Brasileiros da Commisào Mixta Brasileira, e Ingleza, José Dias da Cruz Lima, e Joaquim Teixeira de Macedo, acompanhando o Relatorio dos trabalhos da Liquidação dos Navios Inglezes tomados pela Esquadra Brasileira que bloqueou o Rio da Prata, a fim de que Vm. faça imprimir com urgencia, seiscentos exemplares do dito Officio e Relatorio, a fim de serem enviados por esta Secretaria de Estado ás Camaras Legislativas, e á outras Repartições Publicas.

Deos Guarde a Vm. Paço em 17 de Junho de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Francisco Crispiniano Valdetaro.

MINISTERIO DA MARINHA.

A Regencia, em Nome do Imperador, conformando-se com o que em Officio de 12 do corrente, Vm. informára, sobre o requerimento dos Alumnos do 2.º anno dessa Academia, João Ignacio da Cunha, e outros; Ha

por bem que os mesmos frequentem, no resto deste anno, as duas Aulas de Apparellho, e Desenho. O que participo a Vm. para sua intelligencia, e execucao.

Deos Guarde a Vm. Paço em 14 de Junho de 1834. — Joaquim José Rodrigues Torres. — Sr. José de Souza Corrêa.

— Illm. Sr. — Depois que V. S. partio para a terra, passei a bordo do Pataxo — Santo Antonio — para executar as suas ordens, em companhia do Mestre Antonio. Tendo se descido ao purão, para dar busca, acharão-se de baixo de huma porção de taboas 3 pretinhos, e 2 pretinhas, e no Rancho 2 pretinhos, desorte que destes 7 desgraçados o mais velho terá 10 annos. Não posso narrar a cruel maneira, como estes innocentes estavam escondidos, mortos de fome, e sede, que, a não se ter encontrado com elles hoje, amanhã talvez, que já não existissem. Logo que lhes mandei dar de comer, e beber, elles com hum sorriso innocente, mostráram reconhecimento, e grande satisfação. Mandei immediatamente para bordo desta Escuna os 7 Marinheiros que achei, pertencentes á Guarnição do dito Pataxo, e tambem mandei pregar tudo, para que nada se extraviasse, tendo antes tido o cuidado de rever o purão, Rancho, e Camara, a fim de que não ficasse ainda algum preto escondido, e que fosse victima da ambição de alguns destes malvados. Sendo só isto o que occorreu, durante a sua ausencia, e o que me apressa a dar parte a V. S. para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. S. muitos annos. Bordo da Escuna — Lebre — surta no Rio de Janeiro em 15 de Junho de 1834. — Sabino Manoel de Araujo, Piloto.

— Illm. Sr. — Tendo-me o primeiro Marinheiro José Gonçalves, que se achava responsavel pela guarda do Pataxo, que veio prisioneiro, declarando que fora aliado por hum dos prisioneiros, para deixar desembarcar hums pretos, que elle escondera nos Camarotes, quando se foi proceder á contagem, immediatamente mandei conduzir para esta Escuna os prisioneiros, e por ser na noite em que sahi, não procedi á contagem, o que foi feito pelo Juiz de Paz, que achou 3 escravos de mais do que o numero que eu declarei ter achado; mandando eu porém pregar as Escotilhas teve lugar o constante da Parte junta; que transmitto á V. S.

Deos Guarde a V. S. muitos annos. Bordo da Escuna — Lebre — em 16 de Junho de 1834. — Illm. Sr. Francisco Bibiano de Castro, Capitão de Mar e Guerra. — Eugenio Aprigio da Veiga, Segundo Tenente Commandante.

QUARTEL GEENRAL.

Determina S. Exc. o Sr. Commandante das Armas, que o Sr. Primeiro Tenente do Corpo de Engenheiros, Quintiliano de Mello Souza e Menezes, se apresente neste Quartel General no dia 20 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã.

Quartel General no Campo da Honra 18 de Junho de 1834 — Manoel Antonio da Fonseca Costa, Ajudante d'Ordens.

ARTIGOS NAÕ OFFICIAES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO DO DIA 18 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. Rezende.

Aberta a Sessão, lida e approvada a Acta anterior, o Sr. Primeiro Secretario leu o expediente.

Ordem do dia. — Entrando em discussão varios Requerimentos indicando o modo pratico da discussão das reformas, foi approvado o que dizia — que a discussão será por a mesma maneira que são reguladas a das Leis ordinarias.

Posto á votação se era preferivel o Projecto apresentado por a Commissão á Lei de 12 de Outubro, decidio-se que era preferivel o Projecto da Commissão.

Posto á discussão o Projecto de reformas, o Sr. Ferreira Franca disse, que a discussão devia ser sobre cada hum dos Artigos, e não em globo; ao que respondeo o Sr. Paula Araujo, que tendo-se vencido que se seguisse a maneira prescripta pelo Regimento para as Leis ordinarias, não podia ser se não em globo.

O Sr. Hollanda Cavalcanti disse, que votava contra o Projecto, não porque não quizesse reformas, porém porque o Projecto reformára Artigos para os quaes não se estava authorisado, e deixára outros, para que se estava authorisado sem reforma. — Disse, que a necessidade da reforma já fora vencida, e que por consequencia devia-se entrar logo na discussão da materia. — Concluiu que votava contra o Projecto

de reforma, porém não contra a necessidade da reforma.

O Sr. Evaristo disse, que a Camara actual tinha direito de approvar ou rejeitar as reformas Decretadas por a Legislatura precedente. — Que podia-se votar que o Projecto passasse á segunda discussão, e lá emendar-se.

Postas á votação as reformas, passou á segunda discussão, votando á favor 70, contra 13, sendo a votação nominal, á Requerimento do Sr. Hollanda Cavalcanti

Votário á favor — Os Senhores Vasconcellos, Nabuco, Souto, Albuquerque Cavalcanti, Fernandes Torres, Albuquerque Maranhão, Fortuna, Barreto, Brito Guerra, Carvalho, Ferreira de Castro, Duarte e Silva, Custodio Dias, Jardim, Junqueira, Albuquerque e Mello, Araujo Viana, Seara, Behring, Souza Martins, Climaco, Cerqueira Leite, Paranhos, Monte, Souza e Oliveira, Lima e Silva, Mello, Viana, Gonçalves Martins, Rodrigues Torres, Baptista de Oliveira, Vieira da Silva, Castro e Silva, Marcondes, Alvarenga Ferreira, Ferreira da Veiga, Toledo, Rodrigues Barboza, Mendes dos Santos, Alcibiades, Fernandes da Silveira, Ernesto, Alves Machado, Quadros Aranha, Maria do Amaral, Tobias, Costa Ferreira, Ferreira de Mello, Fernandes Barros, Limpo de Abreu, Santa Barbara, Paula Araujo, Pinto Peixoto, Costa Miranda, Figueira de Mello, Belizario, Dias de Toledo, Sebastião do Rego, Veiga Pessoa, Vital, Pinto Mendonça, Costa Machado, Ibiapina, Teixeira Peixoto, Galvão, Francisco do Rego, Maciel Monteiro, Gomes da Fonseca, Cunha e Vasconcellos, Pontes.

Contra. — Os Senhores Hollanda, Barboza Cordeiro, Joaquim Ignacio da Costa Macedo, L. Cavalcanti, Rafael de Carvalho, Cezimbra, Fontes, Azevedo e Brito, Ferreira Franca, Cornelio, Visconde de Goyana, Augusto da Silva.

Posto á discussão o Parecer da Commissão de Poderes acerca do Supplente Antonio Borges, o Sr. Hollanda Cavalcanti orou pedindo, que o Parecer da Commissão voltasse á Commissão para ella apresentar huma regra acerca da maneira de se chamarem os Supplentes, e assim evitar se o admittirem-se ou não Supplentes, conforme a sympathia ou antipathia de pessoas.

Os Srs. Saturnino, e Alcibiades declaráram-se contra o Requerimento do Sr. Hollanda, dizendo, que se podia approvar o Parecer, e depois fixar-se a regra geral, como queria o Sr. H. C.

Depois de algum debate, cahio o Requerimento do Sr. H. C., e por consequencia continuou a discussão.

O Sr. Ferreira Franca disse, que Supplentes não era instituição da Constituição; que fora a Lei que regulou as Eleições que determinou que houvessem Supplentes para supprir a falta &c. — Disse o Illustre Orador, que o numero marcado de Deputados era aquelle, que a Constituição suppoz que era preciso para fazer Leis perfeitas, e que por consequencia não devia estar incompleto. — Que na Corte sempre devia haver o numero necessario para a perfeição, e que por isso se devião chamar os Supplentes. — Que os Supplentes são os mais votados; porém que não havia duvida que os menos votados são Supplentes tambem; e que devião tomar assento, até que appareça algum mais votado.

Posto á votação, foi approvado o Parecer da Commissão.

Foi approvado, para se imprimir, hum Projecto criando hum Corpo de Pedestres na Provincia de Santa Catharina.

Ordem do dia 19 de Junho — Resoluções vindas do Senado, e o Projecto de Recrutamento. Levantou-se a Sessão.

Revista das Sessões da Augusta Camara dos Srs. Senadores, durante os primeiros 15 dias do mez de Junho

SESSÃO DE 2 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

(Presentes 34 Srs. Senadores). O Sr. Borges mandou á Mesa a seguinte Emenda — Requerimento, que, quando não houver Casa ás 10 horas e meia, se faça trabalhar em Commissões até haver numero necessario para formar Casa. — Remettido á Commissão da Mesa.

Seguiu-se a ultima discussão dos Requerimentos do Sr. Paula Souza, e additamento feito á hum delles pelo Sr. Borges, apresentados nas Sessões de 21 e 22 de Maio, os quaes forão approvados. Venceo-se igualmente que fossem compostas de tres Membros as duas Commissões, que se tem de reunir ás da Camara dos Deputados (caso nisto convenha) á fim de

em Commissões Mixtas tratarem: huma sobre os meios, que convem adoptar para se melhorar o estado do meio circulante; e a outra sobre o Regulamento commum para a Assembléa Geral.

Continuou a discussão do Projecto, que marca as attribuições aos Presidentes de Provincia.

3 de Junho. (A mesma Presidencia).

(Presentes 30 Srs. Senadores). Continuou a discussão adiada do Projecto dos Presidentes.

4 de Junho. (Presidencia do Sr. Marquez de Paranaguá).

(Presentes 29 Srs. Senadores). O Sr. 1.º Secretario leu hum Officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, acompanhando a Resolução daquella Camara, que prohibe o ingresso do ex-Imperador D. Pedro 1.º no Brasil: mandou-se imprimir.

O Sr. Almeida e Albuquerque, offereceo huma Resolução — para que os Cidadãos, que tiverem sido excluidos da lista dos Jurados por falta de intelligencia, integridade; e bons costumes; não possam exercer officio publico — foi apoiada.

A Ordem do dia será o Projecto, que marca as attribuições dos Presidentes de Provincias.

5 de Junho. (Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira).

(Presentes 34 Srs. Senadores). Continuação da discussão do Projecto, que marca as attribuições dos Presidentes de Provincias.

7 de Junho. (A mesma Presidencia).

(Presentes 31 Srs. Senadores). Continua a discussão do mesmo Projecto.

9 de Junho. (A mesma Presidencia).

(Presentes 27 Srs. Senadores). O Sr. 1.º Secretario deu conta dos seguintes Officios:

1.º Do Ministro interino da Fazenda, participando, que em resposta ao que lhe fora dirigido por esta Camara em 2 do corrente, tinha a dizer, que por ora não constava na Repartição á seu cargo, que se tenha apresentado pessoa alguma a inscrever-se para o novo Banco, além de cem Acções com que assignarão os Membros da Commissão para esse fim estabelecida na Corte. Que por Circular de 11 de Março do corrente anno, ordenou o Thesouro que os Presidentes das Provincias dessem conta do cumprimento, que tem dado ao Decreto de 25 de Novembro; e Instrucções dadas para a execucao da Carta de Lei de 8 de Outubro de 1833. Tendo até ao presente somente participado os Presidentes das Provincias de S. Paulo, e Santa Catharina, que tinham sido nomeadas as Commissões encarregadas de receberem as inscripções, e subscripções para o novo Banco do Brasil; e nada constando ao Thesouro Publico do que á tal respeito, tem occorrido nas outras Provincias: á Secretaria para ser presente ao Sr. Senador que pedio tues informações.

2.º Do mesmo Ministro, participando, não constar naquella Repartição a somma de moeda de cobre trocada nas outras Provincias; quanto porém á do Rio de Janeiro, constava terem-se trocado 910,032 libras da referida moeda, das quaes 649,787 na Cidade do Rio de Janeiro, e 260,245 na Villa de Campos, montando a 1.164.840/960, o valor liquido das sedulas e conhecimentos emittidos em troco; teve o mesmo destino.

Sendo a Ordem do dia a discussão do Projecto, que marca as attribuições dos Presidentes, o Sr. Saturnino mandou á Mesa o seguinte Requerimento — *Requeiro o adiamento do Projecto sobre as attribuições dos Presidentes, até a decisão das Reformas Constitucionaes* —; e depois de discutido, não foi approvado.

O Sr. Presidente propoz ao Senado se julgava os artigos do Projecto sufficientemente discutidos, venceo-se que sim; bem como que passasse á terceira discussão.

Seguiu-se a unica discussão da Resolução vinda da Camara dos Srs. Deputados, sobre a proposta do Conselho Geral da Provincia de S. Paulo, creando Guardas Policiaes na mesma Provincia, e foi approvada para subir á sancção.

Seguiu-se a 1.ª discussão da Resolução feita sobre a representação do Conselho Geral da Provincia da Bahia — para que os Juizes de Orphãos dem infallivelmente Tutores á todos os Orphãos de seus Municipios, por mais pobres e desamparados que sejam, e marcando as obrigações dos mesmos Tutores — Depois de julgada sufficientemente discutida, foi approvada, e venceo-se que passasse á segunda discussão.

Passou-se á discutir a Resolução, proposta

pelo Sr. Almeida Albuquerque, que annulla o artigo 83 do Regulamento de 3 de Janeiro de 1833, dando para as Relações do Imperio, na parte, em que determina que no impedimento, ausencia, ou licença de algum Desembargador, o Presidente chame por Officio os Juizes de Direito, que forem necessários para se completar o numero dos Desembargadores.

Ficou a discussão adiada pela hora.

10 de Junho. (A mesma Presidencia).

(Presentes 27 Srs. Senadores). Continuou a discussão adiada no dia anterior, da Resolução sobre o artigo 83 do Regulamento das Relações, que se approvou para passar á 2.ª discussão.

Seguiu-se a primeira discussão de huma Resolução para authorisar todos os Brasileiros á fundarem, por si, ou por Sociedades, Collegios encorporados de educação, e instrução publica; podendo os taes estabelecimentos, sem embargo das Leis, que prohibem a amortisação, adquirir por qualquer titulo legal, e possuir bens de raiz até o valor de 60.000\$ de réis, &c.

Depois de discutida, venceu-se que passasse á segunda discussão.

Entrou em primeira discussão a Resolução relativa ás compras, e vendas dos escravos; e passou á segunda sem opposição alguma.

Seguiu-se a primeira discussão da Resolução, que cria hum Curador encarregado de fiscalisar, e de promover a execução da Lei de 7 de Novembro de 1831, &c.

11 de Junho. (A mesma Presidencia).

(Presentes 28 Srs. Senadores). Depois de se decidir varios objectos de interesse de partes, entrou em primeira discussão a indicação seguinte do Sr. Borges, e o Parecer da Mesa: — que quando não houver Casa ás 10 horas e meia, se faça trabalhar em Comissão, até haver o numero necessario para se abrir a Sessão. —

A Mesa era de parecer, que se a indicação se approvasse, em quanto o Senado não decidia, a medida devia ser posta em pratica como provisoria.

A indicação e o Parecer forão approvados.

Seguiu-se a discussão de diversos Pareceres das Comissões do anno passado, verando sobre assumptos de interesse peculiar de Camaras Municipaes, e individuos; cujos requerimentos forão, ou decididos negativamente, ou julgados prejudicados, ou adiados, ou remetidos ás Comissões.

12 de Junho. (Presidencia do Sr. Marquez de Paranaguá).

(Presentes 28 Srs. Senadores). O Sr. Primeiro Secretario leu hum Officio do Primeiro Secretario da Camara dos Deputados, participando ter aquella Camara nomeado as duas Comissões, que, unidas ás duas do Senado, se devem occupar huma do melhoramento do meio circulante, e outra do Regimento commum da Assembléa Geral. — Seguiu-se a nomeação das Comissões do Senado, que devem unir-se ás da outra Camara.

Sahirão eleitos para a Comissão mixta do meio circulante os Srs. Paula Souza, com 26 votos; Borges, 23; Vergueiro, 20.

E para a Comissão mixta do Regimento Commum, os Srs. Marquez de Caravellas, Saturnino, e os Srs. Marquez de Baependy, Marquez de Inhumbupe, e Feijó, com 9 votos cada hum, em razão do que estes tres Srs. entrãno em sorteio, e sahio terceiro Membro o Sr. Marquez de Baependy.

Entrou em discussão a Resolução vinda da outra Camara, sobre Proposta do Conselho Geral da Provincia de Goyaz, elevando á Freguezia a Povoação de Salinas.

O Sr. Borges propoz o adiamento pelo motivo, que as Provincias, em virtude das reformas, terião breve o direito de decidir de per si objectos de similhante natureza.

O Sr. Marquez de Palma, ponderando o grande interesse Provincial, e Commercial, da criação desta Villa, expressou o desejo de que não passasse o adiamento. — A final a Resolução foi approvada para subir á Saneção.

Outras Resoluções sobre varios assumptos de interesse secundario, forão humas approvadas, e outras adiadas.

Seguiu-se a terceira discussão da Proposta do Governo, emendada pela Camara dos Deputados, sobre o julgamento excepcional dos escravos, que commetterem crimes contra seus Srs. Feitores, e familias dos mesmos.

14 de Junho. (A mesma Presidencia).

(Presentes 32 Srs. Senadores). Sobre Proposta do Sr. Marquez de Caravellas, houve Sessão Secreta até huma hora e tres quartos, em que se procedeo á Sessão publica, e nomeou-se huma

Comissão ad hoc, á qual deve-se enviar a Proposta ao Governo, emendada pela Camara dos Deputados, sobre a punição dos delictos dos escravos. — Membros da dita Comissão os Srs. Paula e Souza, com 18 votos; Carneiro de Campos, 11; Marquez de Caravellas, 10.

Prosegue a Bussola N. 6 de 13 deste mez, sob pretexto de opposição, á fazer censuras aos actos do Governo; mas, permitta-nos o seu Redactor que lhe digamos, que ainda desta vez foi injusto; e que além de não se basear em razão, no que diz contra o Sr. Ministro do Imperio, não apresenta em outros muitos pontos materia, que não tenha sido já por muitas vezes rebatida, vindo assim os seus argumentos á perder toda a força, que talvez lhe podessem dar ou a novidade dessa Folha na Corte, ou a certeza da sublime missão do seu Redactor; realisando-se por isso a idéa de que a navegação da Não do Estado faz-se melhor e mais segura regida por instrumentos, que não estão tanto fora do uso como a Bussola, de que já os Pilotos se não servem.

Admira-se de que o Sr. Ministro do Imperio, em seu Relatório, lembrasse á Camara, que deve pertencer ao Governo a nomeação dos Vice-Presidentes das Provincias, assim como lhe pertence a dos Presidentes; e tira daqui motivo para suspeitar que o Sr. Chichorro não quer reformas, e que tanto por isto, como por não ser huma das notabilidades de 7 de Abril, não deve estar no Governo; e nós nos admiramos de que a Bussola não reconheça que essa attribuição do Poder Executivo, (a de nomear os Presidentes) garantida na Constituição, torna-se illusoria admittido o principio de poder ser substituido o eleito pelo Governo, por qualquer, em quem tenha recabido a eleição popular. O Redactor da Bussola bem conhece que os Presidentes, são os delegados do Poder Executivo; e que só á este constitucionalmente pertence a sua nomeação, e por consequencia tambem a dos que os devem substituir, embora a Lei, que regula as attribuições dos Presidentes outra cousa determine. Talvez que fosse inspirada naquelle tempo pelo espirito das circunstancias, tornando-se assim huma Lei provisoria; hoje a experiencia tem mostrado que della se não seguem bons resultados. Como pôde o Governo central responder pela boa Administração das Provincias, se nellas não tiver delegados de sua escolha e confiança? E se por esta razão lhe deu a Constituição a faculdade de eleger quem o representasse, porque não lhe será dada a de nomear os que os substituirão em suas faltas? Negada esta attribuição ao Executivo, o Governo perde mesmo da categoria de Monarchico Constitucional nas Provincias, porque faltando o seu delegado ou representante, todos os cargos são de eleição popular. A Bussola, que não prega doutrinas Republicanas, como nos assegura, deve estar convencida desta bem clara verdade. Demais, para que he tanto recio contra a nomeação dos Vice-Presidentes pelo Governo, proposta á Camara pelo Sr. Ministro do Imperio, quando logo na 1.ª columna do seu mesmo N. 6 exclama — o povo quer ser bem governado, seja por quem for? Se assim he, entenda-se tambem isto em favor da escolha do Governo, cujo interesse he que o povo seja bem governado, e por isso tem sempre escolhido os Cidadãos de melhor opinião nas Provincias, e removido os que della decahem, como muito bem sabe o Redactor da Bussola. Se argumenta com hum facto em prol dos Vice-Presidentes de eleição popular, e he o do Sr. Manoel de Carvalho, Brasileiro assás rico, de boas qualidades, nós lhe argumentaremos tambem com outro facto em sentido contrario, e he o do Sr. Manoel Soares do Couto em Minas Geraes.

O Governo apresentou huma idéa de reforma á Lei dos Presidentes, por conhecer, que he huma melhor garantia á conservação das prerogativas dos Poderes Politicos. — Logo he anti-reformista, conclue a Bussola; e assim exaltando as idéas de irreflectidos Leitores, pretende accarretar suspeitas contra os Ministros, que não pôde ver á frente da Administração, apontando como criminosos actos por onde deverião ser louvados. Vem logo após estas bem palpaveis contradicções a sedicã idéa do desprezo, em que se achão os patriotas de 7 de Abril, embora fosse já bem refutada quando appareceo no Carijó, Matraca, e outras Folhas. Mas não nos diz comtudo a Bussola quaes sejão esses patriotas do Campo da Honra, que vivem entregues ao desprezo. Serão aquelles, que logo depois do dia 7 se declararão saudosos do Principe que abdicára? Porém esses tornãno-se, por suas accções, indignos da partilha de gloria resultante da obra á que parecerão concorrer. Serão aquelles, que á pretexto da Revolução de 7 de Abril querião impunes praticar

infamias e attentados? Serão aquelles, que julgão ter direito á todos os Empregos Publicos, só porque asseverio ter concorrido para a nossa Regeneração? Verdadeiramente fallando, são bem poucos os Brasileiros, que para ella não contribuissem; nisso consistia o dever de todos; mas concluir dali que todos devem ser premiados com Pastas, Presidencias, Inspectorias, Deputações &c., he hum absurdo. Muitos ha, que, honrados e benemeritos por aquelle facto, não tem com tudo a capacidade Constitucional para o exercicio de Empregos, que talvez ambicionem. Os que se tem reconhecido dignos, á elles tem sido chamados; e note-se que nem por isso escapão ás censuras dos que se tem habituado á ralhar de tudo. Mas para que vem a Bussola de algum modo diminuir o merecimento dos que nesse dia memoral salvarão a Patria do abismo, em que se precipitava? Os verdadeiros patriotas não forão ali com a mira nos empregos, nem lhes fazem guerra para o empolgar; e esses, que com taes vistas se apresentarão, se não tem outros titulos, não merecem consideração. Deixe-se a Bussola de instigar a ambição da gente menos sensata, e censure com mais justiça, se quer o bem da Patria.

No fim deste mez acaba a subscrição do 4.º quartel do 1.º anno do *Correio Official*; os Srs. Subscriptores, que quizerem continuar á receber o em suas casas, devem concorrer á renovar as suas assignaturas em casa dos Srs. Viuva Campos Bellos, e Lameira, rua do Ouyidor N. 75; ou á Administração central do dito *Correio*, rua dos Latoeiros N. 88 (no sobrado) quanto ás assignaturas, que devem ser remetidas pelos *Correios* tanto de mar, como de terra.

A Sociedade Promotora da Liberdade da Imprensa, aproveita esta occasião para agradecer aos Srs. Subscriptores, o bom acolhimento que tem dado ao *Correio Official*, e promete progredir com todo o desvelo na sua redacção para se fazer cada vez mais digno da sua honrosa estimação.

Admittem-se para se publicar neste *Correio*, Memorias, noticias interessantes, Avisos sobre estabelecimentos, e obras de utilidade publica, sem despeza alguma, sendo remetidas (porte pago) — Ao principal Redactor do *Correio Official*, rua dos Latoeiros N. 88. — Rio de Janeiro. — Com esta mesma direcção podem vir ordens para pagamentos de subscrições dos Srs. das Provincias, reclamações, e quaesquer outros Avisos, que tenham relação com a empresa do *Correio Official*.

Achão se á venda collecções encadernadas dos primeiros seis mezes, por 14\$ réis; e em Junho se acharão tambem as do 2.º semestre, na mesma casa rua dos Latoeiros N. 88.

Livros á venda na Livraria de Souza e Comp., rua dos Latoeiros n. 88.

Em vulgar. — Obras posthumas de Simão de Nantua, 1 vol. Paris, 1834.

Magnum Lexicon Novissimum Latinum et Lusitanum, 1 vol. Bellissima edição. Paris, 1834.

Historia de José de Faro, ou o Mercador ambulante, 1 vol. Collecção dos escritos mais interessantes de Benjamin-Francklin, 1 vol.

Em Francez — Nouveau Manuel des aspirans au Doctorat en Médecine, 4 vol. Paris, 1834.

Anatomie Topographique par Blandin, 1 vol. et atlas, 1834.

Les huit codes augmentés de la loi sur l'abolition de l'heredité de la patrie et des articles revisés du code d'Instruction Criminelle et du code pénal; de la loi sur la contrainte par corps et de la loi sur les réfugiés étrangers, 1 vol. 1834.

Atlas du Droit commercial, 1 vol.

Na mesma casa ha hum sortimento de muitas outras obras novas em diferentes idiomas, que se não annuncião neste Periódico por falta de espaço.



MOVIMENTO DO PORTO.



Para Sahirão no dia 19 de Junho.

Campos — Sumaca S. José Brillhante.
Dito — Dita Boa Fé.
Dito — Lancha Amor da Patria.
Iguape pela Ilha Grande — Dita Recordação.

Donde Entrãno no dia 19 de Junho.

Rio Grande — Bergantim Nacional Libertador, 10 dias.
Dito — Escuna Nacional Maria Thereza, 10 dias.
Ilha Grande — Dita dita Cota, 2 dias.
Montevideo — Bergantim Montevideano, 14 dias.